Minorias e Grupos Vulneráveis

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Vinícius Augusto Marques De Castilho

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

Inclusão no Estado Democrático de Direito.

Sabemos hoje que, somente através da igualdade de direitos, se percebe uma plena democracia. A Declaração Universal dos Direitos Humanos lista os Direitos Humanos nos seus 30 artigos (10/12/1948) e são garantidos na Constituição Federal de 1988. Mas, na prática, existem muitas demandas não atendidas. Todas as demandas que não são atendidas devem ser consideradas como um grande problema, visto que, mesmo sendo garantidas em lei, não são realizadas.
É necessário que através do poder se garanta um maior bem estar para toda a população, incluindo as minorias e a população vulnerável, o que não é uma tarefa fácil.

Objetivo

O objetivo é Criar um espírito crítico nas pessoas de que, em meio injustiças sociais que visam interesses próprios, existem os
perdedores sociais que precisam de políticas públicas consistentes. Há um Estado que por vezes é Omisso. Muitos efeitos colaterais de uma sociedade doente, recaem nas vidas de inocentes. É necessário fortalecer as leis e conscientzar as pessoas.

Material e Métodos

É necessária a conscientização dos que não vivem essa realidade, como um projeto em que Guardas Municipais e Policiais participaram recentemente de Cursos voltados para as questões de Grupos das Minorias e Grupos de Vulneráveis, com objetivos de informar as pessoas sobre essa parte da população que precisa de um maior auxílio e compreensão de todos. Assim como é necessário e essencial uma maior ajuda por parte do sistema.

Resultados e Discussão

Vivemos num país cuja Cultura resulta de grande sincretismo que uniu costumes de
diversos povos e culturas. Estes grupos compõem menor porcentagem da população, trazendo um problema social, que é algo ainda não resolvido. A primeira coisa: identificar os grupos. Cabe ao Estado identificar os grupos e criar políticas públicas mais consistentes. Identifica-se uma grande carência dessas políticas e temos uma

sociedade mal informada. A própria cisão de interesses provocada pela defesa dos Direitos Humanos, cria subgrupos que prejudicam Minorias e Grupos vulneráveis.
Minorias: De acordo com o Pacto Internacional dos Direitos civis e Políticos, em seu artigo 27, as minorias protegidas são: Étnicas, Religiosas e Linguísticas (Índios, remanescentes de Quilombos, Ciganos).
Vulneráveis: Mulheres, Crianças e Adolescentes, Idosos, População em situação de rua, Deficientes, População LGBT.

Também preciso adotar uma estratégia de ação social informativa.

Conclusão

Como é preciso conscientizar todos, isso também depende também da mídia e de fontes inforamativas, que infelizmente deixam problemas como esse ocultos por conta de seus interesses, no entanto, também é necessário uma ação do estado em suas políticas. Logo, com uma maior colaboração e compreensão por parte dos mesmos, as chances de resolver problemas como este se tornam maiores.

Referências

Conpedi (Conselho Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Direito) - Direitos e garantias fundamentais. - Estudo e ensino. Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp.